



**3º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
POTÁVEL REFERENTE AO EDITAL Nº 2855/2019.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, inscrita no CNPJ nº 92.802.784/0001-90, já qualificada nos autos da inexigibilidade nº 2855/2019 resolve aditar a referida contratação, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a contratação decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 25, “Caput” da Lei Federal nº 8.666/93 do Edital nº 2.855/2019, fica prorrogada por mais 12 meses, ante o interesse público e a necessária continuidade do fornecimento de água potável para fins de consumo nos prédios da Administração Pública Municipal, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contar de 01 de abril de 2022.

Parágrafo único: A média anual do gasto de água dos prédios da Administração Pública Municipal gira entorno de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais condições estipuladas na inexigibilidade permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado à mesma para seu bom e fiel cumprimento.

Caçapava do Sul, 30 de março de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>